

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - SECIS/CODESAL**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto em edital.

FUNÇÃO: ARQUITETO  
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCÃO	000.11X.XXX-XX	ARQUIT2023200031	32	7º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR**

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 29/2023 por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THALES DE JESUS LIMA	926067996	030.96X.XXX-XX	60	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

**Resolve:**

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do **DOM nº 8.564 em 27/06/2023.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PRISCILA HAANWINCKEL JUNQUEIRA	925016645	014.84X.XXX-XX	49	107º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192364/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedades Civil - OSC, para a implantação e execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sob medida de proteção prevista no art. 101, VII, §2º da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no Município de Salvador, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.

As Informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 2 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192428/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedades Civil - OSC, para a implantação e execução do acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, em condição de vulnerabilidade, risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, na modalidade de Residência Inclusiva, no município do Salvador, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.

As Informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 2 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 902703/2023 AUTUADO:** Renato Tristao

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não realizar as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 16/03/2023.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2730005696/2023 NOTIFICADO:** Genivaldo Pereira Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Deverá paralisar a obra imediatamente até a sua regularização junto a SEDUR/PMS.

**NO. 2730005697/2023 NOTIFICADO:** Jadson Luiz dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o notificado ciente que deverá paralisar a obra imediatamente até a sua regularização junto a SEDUR/PMS. Ciente também que qualquer dano causado a terceiros poderá ser